

Profissão Vereador

14/07/2004

Trombetas anunciam a posse dos próximos vereadores. Mais de 5.000 municípios, aproximadamente 50.000 legisladores municipais.

Votamos em números, não em pessoas. Ou seja, naqueles que conseguiram "renunciar" à sua identidade pessoal em favor do número eleitoral, vitoriosos na corrida eleitoral.

A lição deve ter valido para novatos e veteranos. Fosse um concurso público em busca do cargo, muito bem remunerado, certamente seriam vários milhares a mais de candidatos.

E não se gastaria tanto dinheiro, ao contrário o Estado arrecadaria com as taxas de inscrição. Ironias à parte, o fato é que a maioria de nós não sabe como tudo isso começou, ignorância que motiva este breve artigo.

São tantos os vereadores e foram muito mais os candidatos que é justo saibam de onde veio essa "profissão", inaugurada no período colonial do Brasil.

As Câmaras de Vereadores praticamente iniciaram-se com o primeiro Governador Geral, Tomé de Souza, em 1548. A partir de dezembro de 1815, quando o Brasil foi elevado à categoria de Reino Unido, a metade dos vereadores era nomeada pelo Rei e a outra metade era eleita sob votação censitária.

A Declaração da Independência, em 1822, sofreu forte influência das Câmaras, que naquele

tempo já faziam "lobby". Felizmente, D. Pedro I ouviu - e atendeu.

A Constituição Brasileira de 1824 assegurava que competia à Câmara de Vereadores o governo econômico municipal, das cidades e vilas. O eleito com maior número de votos seria automaticamente o Presidente desta corporação.

Nova lei, em 1891, submetia as Câmaras à tutela do Presidente da Província, mas o Ato Adicional de 12 de agosto de 1834 praticamente extinguiu a autonomia dos municípios.

A próxima Constituição do Brasil, de 1891, garantia autonomia política aos municípios, prescrição que no entanto nem vigorou, porquanto durante toda a Primeira República prevaleceu a vontade dos Governadores, cujas ordens eram executadas através dos "coronéis".

As eleições de camaristas aconteciam a "bico de pena" e as Atas eleitorais eram seguidamente falsificadas impunemente.

O Decreto 19.398, de Getúlio Vargas, em 1930, concedeu ao seu governo provisório (que durou "só" quinze anos) as funções dos Poderes Executivo e Legislativo, ou seja, extinguiu as Câmaras Legislativas Locais.

Em 1934, o artigo 181 da nova Constituição determinava que as eleições de vereadores se dariam pelo sistema do voto de representação proporcional.

Mas a de 1937, no seu artigo 178, extinguiu (outra vez!) as Câmaras Municipais, porém preconizando, no artigo 26, que no futuro os edís

O eleito com maior número de votos seria automaticamente o Presidente desta corporação.

Profissão Vereador

seriam eleitos por sufrágio direto dos munícipes alistados como eleitores, na forma da lei, o que realmente nunca aconteceu.

Como se vê, o alvo predileto dos governantes sempre foi o de "eliminar" o Legislativo. Alento, contudo, veio na Constituição de 1946, que tratou da eleição de Prefeitos e Vereadores, incorporando a administração local na participação dos impostos estaduais e federais.

As próximas Constituições Federais, de 1967 e de 1969, não extinguiram as Câmaras (apesar dos "tempos turbulentos"), nem sua prerrogativa de legislar, mas criaram mecanismos de controle federal sobre as Prefeituras, o que restringiu os direitos do Poder Legislativo Local.

É o mesmo que dizer que toda decisão final poderia ser modificada pelo Poder Executivo Federal. Era tempo de nomeação dos prefeitos das estâncias hidrominerais, das capitais e das cidades consideradas como áreas de segurança nacional. Em 1988, toma forma e firmeza a estrutura hoje vigente.

Nossa última (até agora) Carta Magna trouxe a idade mínima de 18 anos para os vereadores, mandato de 4 anos e a proporcionalidade ao número de habitantes (mínimo de 9, máximo de 55 vereadores). Hoje, o município dirige a si próprio, com autonomia política, administrativa e financeira.

Essas funções são desempenhadas através do Prefeito Municipal e dos Vereadores. Pois é exatamente a compreensão de tal incumbência que pode faltar aos novos edis, neste momento inicial de acertos pré-eleição da Mesa Diretora, desatentos quanto ao seu ambicionado "novo emprego".

Conhecer a "descrição de tarefas" do "cargo de vereador" pode ser ferramenta muito útil para definir seu Plano de Trabalho. E, lógico, cuidar das suas próprias ilusões, lembrando que a eleição de vereador é mesmo a mais difícil de todas, devido à relação entre maior número de pretendentes e o menor número de habitantes que votam.

É só lembrar o sul-mato-grossense, campeão de votos, Jânio da Silva Quadros: mereceu vitórias espetaculares para Prefeito, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador e Presidente da República, mas não conseguiu mais que uma suplência na sua disputa ao cargo de vereador. Com essa, touché!

por Nelson Eduardo